



Prefeitura do Município

Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O Futuro Depende de Nós



LEI Nº 072/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

RESOLVE

Art. 1º - Abrir no orçamento geral do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para cobrir as seguintes Dotações Orçamentárias:

03:00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;	
03:03	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO;	
03070212.008	MANUTENÇÃO ATIVIDADES RELACIONADAS MATERIAL PATRIMONIO SERVIÇOS GERAIS;	
4120	EQPTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 75.000,00
05:00	SECRETARIA DE FINANÇAS;	
05:01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA;	
03080332.011	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVIDA INTERNA;	
3261	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	R\$ 8.000,00;
08:00	SECRETARIA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL;	
08:03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL;	
15810251.014	CONSTRUÇÃO CASA DO IDOSO/CONDOMINIO 3ª IDADE;	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 84.000,00;
09:00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;	
09:02	DEPARTAMENTO ENSINO DE 1º GRAU;	
08421882.029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR;	
3120	MATERIAL DE CONSUMO	<u>R\$ 11.000,00;</u>
TOTAL		R\$ 178.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito adicional Suplementar, aberto, no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias.



Prefeitura do Município
Catanduvas
GESTÃO 1997/2000

O Futuro Depende de Nós



03:00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 03:02 DEPARTAMENTO PESSOAL; 03070212.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIVISÃO DE PESSOAL; 3280 CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP R\$ 20.000,00;	
03:00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 03,03 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO; 0307021,001 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS; 4210 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS R\$ 40.000,00	
06:00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE; 06:01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; 04140762,015 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO; 3120 MATERIAL DE CONSUMO; R\$ 25.000,00;	
07:00 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO; 07:03 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO; 16885342.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE; 4120 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$19.000,00;	
16915751.009PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES/MEIO FIO, GALERIAS PLUVIAIS; 4110 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00;	
08:00 SECRETARIA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL; 08:03 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 15814862.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE; 3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 20.000,00;	
09:00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 09:04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE; 08482472.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIVISÃO CULTURA E ESPORTE; 3132 OUTROS SERVIÇOS R\$ 4.000,00;	
TOTAL	R\$ 178.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná

em 27 de dezembro de 1.999.


OLÍMPIO DE MOURA
PREFEITO